



Subsídios a uma agenda pela reforma urbana e o direito à cidade/metrópole na Região Metropolitana de Curitiba

**Núcleo Curitiba do
Observatório das Metrôpoles**



Subsídios a uma agenda pela reforma urbana e o direito à cidade/metrópole na Região Metropolitana de Curitiba

Sumário

APRESENTAÇÃO	03
PROPOSIÇÕES	06
1. Do direito à cidade ao direito à metrópole	
1.1 Nova natureza de um direito.....	06
1.2 Uma cidadania metropolitana.....	07
2. Funções públicas de interesse comum (FPICs)	
2.1 Transporte urbano.....	09
2.2 Moradia.....	10
3. Da modelização urbana à cidade digital	
3.1 Planejamento e construção da imagem.....	14
3.2 Cidade inteligente e controle do cidadão.....	16
4. Direitos para a sobrevivência no urbano	
4.1 Alimentação.....	19
4.2 Educação.....	20
4.3 Saúde.....	21
5. Especificidades no direito à cidade e à metrópole	
5.1 Segmentos com demandas particulares.....	23
5.2 Transversalidade de classe, raça, gênero e sexualidade.....	27

EXPERIÊNCIAS COLETIVAS	32
1. Formação	
1.1 Mapa da Solidariedade.....	32
1.2 Curso de Formação Direito à Cidade, Políticas Públicas e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.....	33
1.3 Guia Prático de Enfrentamento ao Despejo.....	33
1.4 Formação de Agentes Populares de Saúde.....	34
2 Eventos	
2.1 Conferência Popular de Habitação de Curitiba e RMC.....	34
2.2 Orçamento, Moradia e Monitoramento Popular	35
2.3 Jornada de Lutas por Teto, Terra e Trabalho.....	35
3. Campanhas	
3.1 “É Urgente um Orçamento para Habitação” –UOH! Curitiba.....	36
3.2 Coletivo Marmitas da Terra.....	36
4. Relatos de lutas	
4.1 Por moradia.....	37
4.2 Indígenas.....	40
4.3 Por espaços de fruição e apropriação coletiva.....	41
4.4 Por uma gestão municipal comprometida e responsável.....	42
FICHA TÉCNICA	44
AUTORAS E AUTORES DO LIVRO	44
ESTRUTURA, PALESTRANTES E MEDIADORES DO FÓRUM LOCAL	45

APRESENTAÇÃO

Sintetizam-se, nestas notas, as proposições, experiências em campanhas e mobilizações, os relatos de lutas populares pelo direito à cidade e pela reforma urbana na metrópole de Curitiba e território de sua Região Metropolitana (RM), recomendadas e narrados pelas autoras e autores dos vários capítulos e *boxes* que compõem o livro Reforma Urbana e Direito à Cidade na RM Curitiba. Esse livro, produzido por integrantes do núcleo Curitiba do Observatório das Metrôpoles, integra uma coletânea organizada por esse Observatório, dentro do projeto Reforma Urbana e Direito à Cidade: os desafios para o desenvolvimento nacional.

A essas, agregam-se proposições e sugestões de pautas colhidas durante a realização do Fórum Local, que aconteceu no dia 14 de setembro de 2022. O Fórum foi estruturado em torno de três mesas de apresentações e debates: uma mesa de abertura na qual se apresentaram os objetivos e a composição do livro, assim como do projeto supracitado, que abriga todas essas atividades. Uma segunda mesa contemplou o tema Reforma Urbana e Direito à Cidade: derrubando muralhas entre teoria e prática, e uma terceira, colocou em debate as Resistências e Insurgências num Mundo Neoliberal.

A partir dessas duas fontes de informações, este documento foi organizado para disponibilizar subsídios a uma agenda urbana e metropolitana. As proposições se ordenam em temas fundamentais a pesquisas, debates, formulação de políticas metropolitanas e à governança desse espaço complexo e em contínua transformação.

Correspondem a ações urgentes e fundamentais no enfrentamento às desigualdades socioespaciais, no combate à exclusão de segmentos vulneráveis, para o resgate da dignidade e construção de uma "cidadania metropolitana". São ações legítimas,

que buscam aproximar demandas das pautas locais ao processo decisório, em um momento crucial de mudanças no âmbito político, criando uma frente de diálogo e rompendo o vínculo com interlocutores privilegiados.

As experiências colhidas e aqui apontadas representam alternativas simples, mas que tiveram resultados imediatos na formação, orientação e mobilização de cidadãos e cidadãs na luta por seus direitos. Confirmam as evidências de que o ativismo, os movimentos solidários, as lutas e as insurgências integram a produção do espaço metropolitano e são fundamentais no enfrentamento aos interesses do capital e à violação dos direitos, e imprescindíveis à conquista da reforma urbana.

Sublinha-se o entendimento dado à metrópole como a unidade configurada pelo arranjo espacial de um conjunto de municípios em continuidade de ocupação e forte interação, neste caso correspondendo a Curitiba e mais 17 municípios que, a partir desse aglomerado metropolitano estendem sua polarização aos demais municípios da RM institucionalizada e a outras porções do estado do Paraná e região Sul.

Acesse o ebook:

<http://reformaurbanadireitoacidade.net/livros/regiao-metropolitana-de-curitiba/>



PROPOSIÇÕES

PROPOSIÇÕES

Esta parte da publicação reúne duas ordens de proposições: aquelas propostas pelas autoras e autores dos capítulos e boxes do livro produzido para a metrópole de Curitiba e aquelas emanadas nas palestras e nos debates do Fórum Local.

1. Do direito à cidade ao direito à metrópole

1.1 Nova natureza de um direito

A distinta natureza de uma cidade que se tornou metrópole, caracterizada na contemporaneidade pela intensa mobilidade e conectividade, impõe refletir sobre as peculiaridades do “direito à cidade em um espaço metropolitano”. Torna necessário que se mantenha em atenção à essência dos direitos, que nas metrópoles incidem sobre um espaço plurimunicipal, com pessoas em movimento entre esses municípios. As funções públicas já não bastam ao âmbito local, mas ao interesse comum a mais de um município, e para conseguir eficácia devem estar pautadas em ações compartilhadas, cooperadas, decididas coletivamente.

A gestão do espaço metropolitano deve contemplar a extensão regional da mancha de ocupação na qual se assentam as atividades, as habitações e os serviços públicos, e priorizar a atenção a situações de vulnerabilidade social e ambiental. Deve considerar a dissociação entre os lugares de moradia e de trabalho, de acesso a bens e serviços, ao exercício dos direitos, e focar na mobilidade da população, que é o elemento que contorna essa dissociação e viabiliza a interação entre os municípios e no interior deles.

O exercício da cidadania, deixa de se dar no âmbito dos mecanismos da gestão municipal e se torna difuso, incidente sobre um espaço que transcende limites político-administrativos e se estende compondo um mosaico de unidades federativas. Com isso, exige que seja assumida a emergência de uma “cidadania metropolitana”, cujos direitos devem contemplar as necessidades geradas pela mobilidade cotidiana e absorver a natureza de moradores em trânsito, dependentes dos meios de transporte para sua sobrevivência e para a sustentação da própria condição metropolitana.

1.2 Uma cidadania metropolitana

Tais entendimentos, explorados nas análises acadêmicas, devem ser consolidados em conceitos e incorporados em leis, na formulação de políticas públicas, e na garantia da prática do direito ao acesso a serviços em todo o espaço metropolitano, superando o vínculo existente com o município de residência das pessoas.

Para garantir o direito à cidade que se tornou metrópole, em um território desigual e que empobrece, é necessário que políticas públicas adequadas sejam implementadas de forma a buscar um equilíbrio nas condições sociais e econômicas do conjunto de municípios, a dar suporte àqueles com menor arrecadação, a compensar os que desempenham funções limitantes a atividades geradoras de receita e renda do trabalho, e fundamentalmente a assegurar às populações de menor renda condições dignas e saudáveis de vida.

Essa metrópole que se estende sobre um mosaico de municípios, também é pressionada por uma pluralidade de interesses políticos e de segmentos econômicos. Para evitar o mando, as subordinações, alcançar o equilíbrio na tomada de decisões e nos

investimentos públicos, a gestão deve estar apoiada por fóruns democráticos de participação, seja de representantes das várias unidades político-administrativas, como dos muitos segmentos sociais que interagem na produção do espaço metropolitano.

Como apoio aos municípios metropolitanos, é necessária a elaboração de projetos metropolitanos de desenvolvimento, o fortalecimento de associações dos municípios metropolitanos, a implantação de consórcios de diversas áreas, como já ocorre com a gestão de resíduos sólidos, a criação de fóruns temáticos e de comissões para discutir ações conjuntas sobre problemáticas comuns aos municípios, sobretudo nas áreas de ocupação contínua. Como desafio tanto para a associação dos municípios quanto para os chefes do executivo municipal, é preciso que avancem as discussões sobre a integração metropolitana, de modo que o poder público possa atuar com unidade e manter-se preparado para os efeitos de eventos globais, sem serem pegos desarticulados como ocorreu com a pandemia do novo coronavírus e com a crise hídrica na região nos anos 2020 e 2021.

Pensar um projeto renovado de reforma urbana implica em suprir as lacunas abertas pela inexistência de políticas metropolitanas, pela incompatibilidade dos mecanismos e instrumentos existentes de gestão, sejam locais ou regionais, pelos embates entre o poder local do município polo e os demais municípios. Deve-se buscar superar as fragilidades das entidades de caráter metropolitano e de outras instâncias voltadas a esse espaço, que são de suma importância para o exercício da gestão coordenada e cooperada, mas salvo em determinados momentos de completa emergência, como na pandemia, não encontraram ainda um caminho de diálogo construtivo.

A retomada do projeto e a luta pela reforma urbana devem incorporar a metrópole e seu cotidiano, em contínuo movimento

sobre unidades federativas autônomas, e a condição ignorada e ainda desprotegida de uma cidadania metropolitana. E, fundamentalmente, romper o descaso dos anos recentes para com o Estatuto da Metrópole, fazendo valer seus princípios e a aplicação de seus dispositivos.

2. Funções públicas de interesse comum (FPICs)

2.1 Transporte urbano

A dissociação entre o lugar da moradia, do trabalho, do consumo, do acesso aos serviços e do lazer, e sua realização cotidiana na escala da metrópole, tornam o transporte público a principal condição para acessar outros direitos sociais básicos. Nessa escala, os deslocamentos são fundamentalmente intermunicipais, o que situa o transporte público como uma das mais importantes FPICs, requerendo o fortalecimento e a ampliação da rede existente, pautada efetivamente em um sistema integrado de transporte metropolitano.

Para que ele cumpra essa função, em um contexto de desigualdades socioespaciais, no qual tem sido pauta histórica de lutas dos trabalhadores, deve-se eliminar a dominação do automóvel individual, a gestão fragmentada e a exploração de lucro do serviço. Apesar de naturalizadas, essas práticas são obstáculos imediatos para a realização de condições mais adequadas e igualitárias de mobilidade urbana nas metrópoles.

Aos habitantes da metrópole com pouca ou nenhuma possibilidade de escolha sobre o lugar onde moram e seus meios de transporte, subordinados a decisões que passam longe de suas necessidades de vida, são urgentes melhorias nas condições de acessibilidade. Tais melhorias devem ter controlada sua apropriação

pelo mercado como nova fonte de valorização do solo, alimentando a máquina de produzir periferias. Para garantir o direito à cidade deve-se confrontar essas tendências.

As contradições entre o espaço socialmente produzido e sua apropriação privada, entre o uso coletivo e a individualização requerem ser negadas para que sejam traçados os caminhos possíveis para a construção de uma cidade/metrópole não mais submetida à lógica da mercadoria. Isso passa pela crítica ao planejamento urbano enquanto instrumento de dominação ideológica, que oculta a seletividade dos investimentos públicos e dissimula os problemas de moradia e mobilidade. Passa pelo questionamento da propriedade privada e dos interesses de proprietários, base da mercantilização do espaço urbano e das desigualdades socioespaciais. É necessário questionar as lógicas que limitam as formas de viver e pensar a cidade, que limitam o transporte público às funções ditadas pela atividade econômica dominada pelo capital.

O debate em torno do transporte público demanda reflexões sobre a totalidade do espaço urbano. A luta pelo direito à cidade vai do conhecimento crítico a um projeto político maior, que não dissocie as demandas de seus habitantes dos processos que reproduzem esse sistema. Implica imaginar um futuro em que o transporte não seja mais um imperativo para a sobrevivência, mas um meio para uso e apropriação da cidade.

2.2 Moradia

A existência de uma população que mora em um município, mas vive seu cotidiano na escala da metrópole, impõe reconhecer a moradia como questão urbana central, como FPIC geradora e integradora do conjunto de demandas gestadas na metrópole.

Significa, portanto, compreendê-la como porta de entrada do direito à cidade (metrópole), prevalecendo a apropriação (uso) do espaço pelos cidadãos e sua transformação para satisfazer e expandir necessidades e possibilidades da coletividade.

A competência pela habitação é definida constitucionalmente como concorrente entre união, estados e municípios, obrigando que todos os entes federados atuem igual e cooperativamente. Portanto, políticas urbanas e habitacionais devem ser articuladas e sincronizadas entre municípios e os demais entes, para apoiarem a construção e consolidação de políticas territoriais metropolitanas, caracterizadas pela prevalência do interesse comum sobre o local, que visem o interesse coletivo e o combate às desigualdades.

A moradia, enquanto FPIC integradora e articuladora das demais FPICs, torna imprescindível a horizontalização do processo decisório na gestão metropolitana, por meio da governança interfederativa e da instituição de paradigmas de planejamento urbano que transcendam e subvertam os modelos até hoje adotados. A moradia, cujas demandas emergem da vida cotidiana na escala da metrópole, permite pensar e instaurar outras formas de governança, a partir dos espaços vividos, concebidos de baixo para cima, que considerem as práticas espaciais constituídas e possibilitem graus crescentes de participação popular autêntica, aproximando-se assim do direito à cidade.

Para transformar o quadro histórico de espoliação e desigualdades estruturais na metrópole é necessário subverter os paradigmas que têm pautado a política urbana (o projeto de cidade) e a política habitacional, requerendo do Estado:

(i) Priorizar a população mais pobre na concepção e na execução das políticas urbana e habitacional, considerando a diversidade dos grupos sociais que a compõem e suas demandas,

incorporando a perspectiva interseccional (renda, raça e gênero). Além disso, partir do reconhecimento dos espaços de moradia informal como espaços legítimos de realização da vida dessa população.

(ii) Planejar e executar políticas urbana e habitacional integradas em escala metropolitana, direcionadas à promoção do acesso à terra urbanizada, à moradia digna e ao trabalho, pautadas em princípios redistributivos (de poder e de renda). Para tanto, é urgente repensar a propriedade privada como meio principal de acesso à moradia nos programas habitacionais e enfrentar os desafios ligados à distribuição fundiária e à especulação do solo urbano. A reestruturação da política habitacional depende também da articulação entre as escalas federal, metropolitana e municipal, dando atenção a dinâmicas urbanas ligadas à formação do preço da terra, ao espraiamento contínuo da metrópole e às desigualdades socioespaciais.

(iii) Subverter o modelo da política habitacional, historicamente desenhado e direcionado à provisão por meio da aquisição da propriedade privada via financiamento habitacional e, mais recentemente, ao fomento da produção da habitação social de mercado. Além de ineficaz ao enfrentamento da questão habitacional, por não incluir a população que mais necessita da atenção do Estado, tal modelo cria novos problemas, rompendo sociabilidades e aprofundando as condições de vulnerabilidade, violência e segregação, intensificando os processos que deveria combater e a mercantilização da cidade. Ou seja, urge reestruturar as políticas e programas habitacionais de interesse social, para tornar efetiva a promoção do direito à cidade em sua totalidade, contemplando a questão urbana de maneira abrangente, não restrita à habitação em si mesma.

(iv) Pautar a construção desse outro paradigma (a) na priorização – estruturação e implementação – de programas de urbanização integral de favelas, que constituem os espaços onde vive a população mais pobre e vulnerável; (b) no fomento de iniciativas autogestionárias e que compreendem a cidade como um bem comum, o que implica na desmercantilização da cidade e da habitação e na efetivação do cumprimento da função social da propriedade; (c) na estruturação de políticas ininterruptas e na destinação de recursos permanentes e não onerosos, imprescindíveis para o enfrentamento da questão habitacional; (d) na incorporação da perspectiva interseccional na concepção e execução dos programas e projetos habitacionais; (e) na articulação e indissociabilidade das políticas habitacionais, urbanas e metropolitanas, que devem ser norteadas pela desconcentração da renda fundiária, pela prevalência dos valores de uso e pela adoção de estratégias e ações voltadas à desmercantilização da cidade; (f) no estabelecimento e no reconhecimento de formas e espaços de participação popular autêntica (convidados e inventados) na concepção e execução das políticas metropolitanas, urbanas e habitacionais, nos quais inexistam a coerção, a cooptação e a violência, que historicamente tem marcado a atuação do Estado na RMC.

(v) Incorporar a população e os movimentos sociais nos espaços institucionais de participação, com poder de deliberação, de modo que eles efetivamente façam parte do processo de formulação, execução e fiscalização das políticas públicas, atendendo ao princípio preconizado no Estatuto da Cidade – da gestão democrática – e, assim, caminhando em direção à reforma urbana e ao direito à cidade.

(vi) Implementar uma política de prevenção e solução de conflitos fundiários, a partir de iniciativas que garantam o direito à

moradia adequada: mediar os conflitos conforme previsão legislativa do art. 34 da Lei 13.465/2017; garantir o direito à regularização fundiária plena; colocar em prática instrumentos urbanísticos como as Zonas Especiais de Interesse Social; aplicar localmente os diversos instrumentos da Lei nº 13.465/2017, da REURB; disponibilizar o aluguel social para famílias que sofram despejo, previsto na lei municipal nº 14.700/2015, como medida paliativa mínima; prover alternativa habitacional à população que ganha até 3 salários mínimos ao mês de renda familiar; garantir o direito à moradia, à terra e ao território, e a manutenção das famílias nas áreas onde habitam; utilizar os vazios urbanos e cumprir a função social da propriedade.

Por fim, compreender os espaços de moradia popular para além da precariedade, da vulnerabilidade social e da sujeição aos riscos, mas como lugares de intensa interatividade coletiva, trocas afetuosas, solidariedade, reciprocidade, laços de vizinhança, amizade e parentesco, espaços de sonho e luta. Tais predicados, além de ressaltarem a relevância de considerá-los como espaços legítimos de vida da população mais pobre, pavimentam caminhos para a construção de uma metrópole na qual o bem-estar e a felicidade sejam experimentados por todos os grupos sociais, pautando, desta forma, o direito à cidade (metrópole), que ainda está por ser construído no dissenso e na tessitura da vida cotidiana nesses territórios populares.

3. Da modelização urbana à cidade digital

3.1 Planejamento e construção da imagem

Na metrópole que abriga em seu interior estratégias de planejamento e controle da produção do espaço que evoluem da

modelização excludente da cidade principal ao uso de tecnologias que erguem muralhas digitais que vigiam a população, propõem-se um conjunto de ações e atitudes no âmbito do planejamento e da gestão metropolitana, como nas práticas de formação.

(i) Desmitificar as narrativas de agências multilaterais e de formuladores de políticas urbanas que ocultam históricos interesses no controle do solo urbano pelo capital. E estender o conhecimento desses subterfúgios, por intermédio da docência, da extensão e dos meios de comunicação, de forma a que interpenetre nos coletivos que se mobilizam em busca do direito à cidade. Caso das cidades-modelo ou as cidades-inteligentes, nas quais a digitalização de seu território ocorre de forma desigual e combinada, cuja lógica tende a se projetar sobre e a reproduzir as desigualdades socioespaciais, que incluem desigualdades de gênero, de classe, étnico/racial, condição migratória, entre outras.

(ii) Restabelecer os canais interfederativos de participação, definir e consolidar ações de combate às limitações existentes nos fóruns de participação presencial que contribuem para o comprometimento de sua representatividade social. Amparado pelas normativas do Estatuto da Cidade (EC), faz-se imperativo ações que viabilizem a possibilidade de que esses canais de representação social sejam vias de resistência de caráter emancipatório quando eles se constituírem em espaço qualificado de decisão pública. É necessário considerar seriamente, por fim, o reconhecimento das práticas insurgentes como esferas sociais de corporificação do direito à cidade.

(iii) Manter explícito que o discurso do planejamento urbano, de controle do crescimento da cidade oculta a reprodução de padrões históricos de desigualdade espacial, ao produzir uma urbanização restritiva em porções da cidade providas de boa infraestrutura urbana e qualidade urbanística (com melhor acesso a

linhas de transporte público e menor tempo de deslocamento para as atividades diárias, rede e abastecimento de água e esgoto, maior taxa de arborização urbana, entre outros), enquanto incentiva a urbanização de novas frentes periféricas de expansão fundiária. Caso da definição das áreas de Habitação de Interesse Social, ao definir “espaços para pobres”, distantes do centro metropolitano e das áreas com maior oferta de infraestrutura e serviços. A negligência em promover habitação social e maior adensamento populacional nas áreas centrais responde também à manutenção de determinadas áreas da cidade mais valorizadas economicamente como reserva de mercado imobiliário.

(iv) Para uma proposta em marcha de revisão da reforma urbana faz-se necessário identificar e combater o ideário constituído pelo modelo da *smart city*, ou “cidade inteligente” que contribui para a manutenção da desigualdade socioespacial que as cidades, sob a égide do ultraliberalismo, reproduzem. Seja pela falta de uma real política de inclusão digital que possibilite a democracia digital ou, por outro lado, pelas características que envolvem o modo de participação proposto: individualista, instrumento de renovação do *marketing* da cidade, propício à manipulação da opinião pública, refém das *fake news* e da desinformação e, sobretudo, sem considerar a cidade em sua totalidade em termos de justiça social.

3.2 Cidade inteligente e controle do cidadão

A digitalização do espaço na era algorítmica, como estratégia de governo que ergue suas muralhas digitais, traz novas implicações e desafios para a justiça social e o direito à cidade. Exige a proteção de dados pessoais, como expressão e manifestação de nossas ações, de nossos hábitos, de nossas condições de existência, assim como de nossas espacialidades. A Lei Geral de Proteção de

Dados Pessoais (aprovada em 2018) abre respaldo legal para o acesso à informação sobre os dados pessoais coletados, ao seu tratamento e compartilhamento com terceiros. A lei prevê que a coleta seja consentida e garante o direito de exclusão de informações, quando demandado. Mas é necessário ainda:

(i) Acatar proposição de 2021 da Organização das Nações Unidas (ONU) quanto à moratória do uso das tecnologias de reconhecimento biométrico, como o reconhecimento facial, dada a sua ameaça ao direito de privacidade e ao seu possível emprego em perfilamentos que levem à discriminação por raça, gênero, nacionalidade, sexualidade entre outros, somado ao seu impacto sobre as liberdades políticas.

(ii) Aprovar o Projeto de Lei junto à Câmara Municipal de Curitiba, proposição 005.00138.2022 de autoria de Carol Dartora, que “dispõe sobre a restrição do uso, pelo Poder Público, de tecnologias de reconhecimento facial que envolvam a segurança pública e identificação em massa de cidadãos em espaços públicos”.

(iii) Viabilizar a abertura de um comitê especial multissetorial (com representantes paritários da sociedade civil, da comunidade científica, do setor privado e do setor público) para o acompanhamento dos impactos e resultados das políticas públicas que passem pela coleta, processamento e compartilhamento de dados sensíveis. Sugere-se que tal comitê torne-se um conselho consultivo para a elaboração de políticas públicas que envolvam coleta, processamento e compartilhamento de dados.

(iv) Criar mecanismos para que haja maior transparência sobre quais são as organizações (sobretudo as privadas, quarteirizadas pelo Instituto Curitiba de Informática) envolvidas na coleta, processamento e compartilhamento de dados, que participam das políticas públicas. A Prefeitura tem se esquivado

sistematicamente do repasse de informações precisas sobre como se dá a coleta, tratamento e compartilhamento de dados, alegando tais funções serem de responsabilidade de terceiros contratados, principalmente o Instituto Curitiba de Informática. Esta última organização assina contratos com a Prefeitura sem passar por processos licitatórios, posteriormente subcontratando outras empresas para a realização dos serviços. Tal sistema de fuga de licitações, criado pela própria Prefeitura, tem ocultado quais são as empresas que, de fato, estão envolvidas na coleta, processamento e compartilhamento de informações da população curitibana. Entende-se que a população tem o direito básico e inalienável sobre como seus dados pessoais são coletados, processados e compartilhados, bem como sobre quais ações e políticas derivam de tais informações.

(v) Tornar público, por meio do *site* da prefeitura e de relatório descritivo, quais são as tecnologias, *hardware* e *software*, empregadas para a coleta, processamento e compartilhamento de dados. Solicita-se a abertura do código dos sistemas de processamento de informações que envolvam dados da população, para uma auditoria algorítmica pública, conduzida por comissão especial multissetorial.

(vi) Rever as formas de controle do cidadão em Curitiba que, desde 2018 têm tomado iniciativas de coibir ou restringir a ação espontânea, os encontros nas ruas da cidade. Os poderes públicos, pautados na lógica neoconservadora e no neoliberalismo se utilizam das mais variadas formas de controle desses corpos no espaço público, da ação repressiva a uma captura/cooptação, de ações orientadas pelo poder disciplinar e da sociedade de controle. A novidade não reside nestas ações de governamentalidade urbana, mas nas formas e métodos atualizados para a perspectiva contemporânea.

4. Direitos para a sobrevivência no urbano

4.1 Alimentação

Inserir na discussão da reforma urbana as pautas do combate à fome, pois de barriga vazia ou com alimentação deficiente não há cidadania possível nem condições para articulação política consistente por parte dos mais pobres. Entre as pautas a serem construídas, a da segurança alimentar, com a imediata distribuição de alimentos de qualidade.

Introduzir o tema sobre desertos alimentares e insegurança alimentar nas discussões sobre planejamento urbano, na construção de políticas e na reforma urbana, como um meio de se alcançar o direito à cidade. Ao mesmo tempo, implementar práticas que resultem no direito à cidade pela superação dos desertos alimentares, tais como:

(i) fazer uso dos instrumentos de zoneamento e uso do solo para incentivar o surgimento de mercados, mercearias e hortifrútis (estabelecimentos saudáveis) em determinadas regiões das cidades, assim como para proibir ou inibir a instalação de estabelecimentos considerados não-saudáveis;

(ii) regular o porte dos estabelecimentos, de forma a priorizar e incentivar pequenos comércios em detrimento de grandes redes de supermercado;

(iii) garantir a existência de um cinturão verde de produção de hortifrútis nas áreas periurbanas;

(iv) estimular a agricultura urbana como um possível uso do solo em terrenos públicos e em vazios urbanos;

(v) ampliar a infraestrutura de distribuição de alimentos (tais como rodovias, ferrovias, centros de armazenagem), como

estratégia para encurtar cadeias de produção e reduzir distâncias entre produção e consumo;

(vi) estabelecer constante acompanhamento da população em situação de insegurança alimentar, por parte de algumas prefeituras, alinhado com a implementação de novos equipamentos urbanos (feiras livres, armazéns especiais e equipamentos ambulantes), e do uso de espaços públicos ou comunitários em potencial para abrigarem feiras livres;

(vii) melhoria das calçadas e ciclovias que dão acesso aos estabelecimentos de venda de alimentos e plantio de vegetação frutífera em vias públicas;

(viii) reduzir as propagandas de alimentos não-saudáveis, e restringir em algumas regiões estratégicas das cidades, como por exemplo as regiões próximas de escolas; formular políticas econômicas associadas ao planejamento urbano que prevejam fundos financeiros de incentivo à abertura de novos estabelecimentos de comércio de alimentos saudáveis, particularmente implementados em regiões de insegurança alimentar nas cidades; isenção de taxas e impostos e auxílio técnico para implementação desses empreendimentos, como também em propriedades urbanas utilizadas para agricultura urbana.

4.2 Educação

A proposta de reforma urbana deve estar ancorada, também, a um novo projeto educacional que produza cidadãos conscientes de sua identidade, de seus direitos e do fato que, sendo a pobreza e a desigualdade fatores não naturais, e sim construções sociais que se desenvolvem na história, as mesmas são absolutamente reversíveis. Uma educação emancipadora é um dos pré-requisitos para que as cidades deixem de ser a mera expressão

daquilo que foi individualmente apropriado para se transformarem em cidades verdadeiramente republicanas, manifestações complexas do interesse público.

Garantir a conectividade para a participação do cidadão na formulação, execução, monitoramento e controle das políticas públicas urbanas, e para usufruto do ensino remoto (implementado no contexto da pandemia) de maneira minimamente equânime entre os estudantes, como porta de entrada à educação de qualidade e oportunidades de futuro.

O uso emergencial de tecnologias de ensino, exigida pela pandemia, salienta o desafio de incorporar, de forma definitiva, o ensino híbrido ou mesmo o retorno do presencial com tecnologias de apoio ao aprendizado no período de convívio familiar, como forma de acesso ao mundo do conhecimento. Logo, caberá aos municípios o investimento na aquisição e distribuição de equipamentos, acompanhado de treinamento dos estudantes e professores para incorporação desta tecnologia.

4.3 Saúde

A temática da reforma urbana pode ser discutida tendo como fios condutores um diálogo entre os seus pressupostos, enquanto um projeto político de Nação, e a prática concreta do Sistema Único de Saúde (SUS), como o maior e mais bem estruturado sistema único de política pública. Muito se aprendeu com a pandemia, permitindo apontar o que deve ser pensado em relação a enfrentar os efeitos de outros eventos globais, na perspectiva de uma reforma urbana que seja democrática e inclusiva

No âmbito local:

(i) que a comissão de gestão de crise, criada para tais situações, deve ser tripartite (governo, especialistas e sociedade civil), com caráter deliberativo;

(ii) que sejam delineados planos de contingência específicos para atendimentos dos grupos mais vulneráveis (mães solo, população em situação de rua, cadastrados no CadÚnico e moradores de ocupações) garantindo segurança alimentar, acesso à água e à mobilidade urbana;

(iii) que o sistema de transporte coletivo seja ao menos parcialmente estatizado, de forma que, em situações emergenciais, o mesmo possa ser mantido a custo subsidiado e em quantidade que garanta segurança para os trabalhadores dos serviços essenciais.

Nos âmbitos estadual e federal:

(i) é fundamental que se tomem medidas coordenadas e unificadas, em especial quanto à mobilidade de bens e pessoas e, principalmente, com a garantia de renda mínima a todos os cidadãos, sem imposição de condicionalidades.

Para a gestão em situações de crise:

(i) realização de audiências públicas com representações de sindicatos e movimentos sociais relacionados à saúde para discutir propostas que considerem não apenas a viabilidade econômica, mas, também os impactos sociais das propostas;

(ii) instituição de comissão de gestão de crise em situações semelhantes, com representações do governo, de especialistas e da sociedade organizada, com caráter deliberativo, de forma que garanta que as tomadas de decisão sejam democráticas;

(iii) estabelecimento de planos emergenciais para o atendimento a grupos vulneráveis, considerando tanto as necessidades geradas pela crise quanto a necessidade de

atendimentos, consultas e exames de rotina para que ninguém seja negligenciado;

(iv) garantia de acesso fácil e seguro das populações às Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento por meio de transporte especialmente designado para estes trajetos, evitando que as pessoas fiquem expostas ao risco de contaminação.

Para gerenciamento da crise pandêmica, com a disponibilidade de recursos orçamentários e diante da inédita oportunidade de oferecer contribuições significativas ao processo de reforma urbana e desenvolver mecanismos que assegurassem o respeito ao direito à cidade, a opção política dos municípios deve abrir-se para a participação popular nos processos de planejamento e controle da gestão pública. A forma como se decidiu a destinação e a aplicação dos volumosos recursos recebidos da União para o enfrentamento do coronavírus, prescindindo de qualquer consulta à população, suscita a necessidade de apresentação de demandas pela constituição de colegiados populares para consulta e deliberação de assuntos dessa magnitude.

5. Especificidades no direito à cidade e à metrópole

5.1 Segmentos com demandas particulares

- **Pessoas com deficiência (PcD)**

O trato da reforma urbana e do direito à cidade deve reforçar em suas bandeiras de luta a diversidade, em especial aquela que permita a inclusão das pessoas com deficiência, de modo a que o

direito à cidade reconheça questões específicas, capazes de garantir seu bem-estar e sua acessibilidade.

É essencial compreender a complexidade do espaço urbano nas diferentes cidades brasileiras, para buscar o direito à cidade a partir da participação social e cidadã, considerando que os direitos das PcD no Brasil decorrem de um intenso processo histórico de lutas e conquistas, e as políticas e a legislação voltadas a esse público são recentes, e ainda requerem aperfeiçoamentos e ajustes, possíveis apenas por intermédio da participação das PcD nas tomadas de decisões.

As normas dedicadas às PcD, em sua maioria, são insuficientes, pois voltadas apenas às adaptações arquitetônicas e urbanísticas a suas necessidades. Para além disso, deve-se enfrentar também a omissão de soluções e direcionamentos para a superação da barreira atitudinal, que parte dos comportamentos e das atitudes da sociedade em relação às PcD. Reivindica-se não apenas adaptações e o acesso às diversas estruturas urbanas, mas fundamentalmente o direito amplo à acessibilidade nos diversos espaços, ou seja, o direito das pessoas com deficiência à cidade/metrópole.

▪ **Pessoas em situação de rua (PSR)**

A já crítica situação de rua vem sendo agudizada pela pauperização da população, seja pelo desemprego, pela perda de familiares com a pandemia, pela “uberização” do trabalho, inflação e inacessibilidade à alimentação e moradia dignas, o que fez com que famílias inteiras passassem a ter a rua como única opção de sobrevivência, em fluxos que se estendem do centro até as periferias. Para superar essa situação é urgente:

(i) Dar continuidade às ações básicas adotadas durante a pandemia enquanto demandas urgentes, visto que o debate que antes estava no nível da moradia, retrocedeu ao básico, que passou a ser lutar pelo direito à água, alimentação e banheiros. São imprescindíveis, portanto, políticas que considerem a dimensão singular do sujeito em situação de rua, pensadas como estratégias que enfrentem a condição estrutural de seus problemas.

(ii) Realizar a produção de dados sobre as pessoas em situação de rua, que são muito superiores aos números que constam nos cadastros existentes, inviabilizando uma ação suficiente da rede socioassistencial e seus equipamentos. Como exemplo extremo da deficiência atualizada de informação, uma “pequena falha” no atendimento às necessidades das pessoas em situação de rua pode significar a morte, e essa pode não ser notificada exatamente sobre quem, quando e porque morreu. A PSR morre sem dignidade de morte, sem dados estatísticos, sem detalhamentos nos laudos cadavéricos, sem a possibilidade de ser assinalado na ficha do SUS sua situação de rua.

(iii) Eliminar a marginalização da PSR, com a implementação de políticas públicas que contemplem a avaliação, monitoramento e ofereçam insumos suficientes à atenção às demandas dessa população. Que sejam construídas a partir do ponto de vista e da realidade comunitária da experiência dessas pessoas, portanto, que sejam políticas não massificadas, que respeitem essa dimensão singular do sujeito. Mais que tudo, que se voltem a um problema de ordem estrutural.

(iv) Considerar as propostas do modelo de política pública Moradia Primeiro, principal bandeira do movimento da PSR, que prioriza o provimento da habitação, como medida primordial para a superação de situações extremas de vulnerabilidade. Esse modelo parte da concepção de que, além de direito humano em si mesmo,

a habitação é condição e meio de concretização dos demais direitos e, portanto, deve ser o início de uma trajetória de reinserção social, e não seu estágio final. Deve proporcionar moradia individual e independente, sem unificar o espaço de habitação e os espaços de tratamento médico num mesmo local.

▪ **Segmentos etários mais vulneráveis**

Uma cidade democrática e inclusiva precisará ser pensada, do ponto de vista do espaço vivido, que se diferencia em sítios urbanos e segmentos diferenciados. Para tanto:

(i) É preciso incorporar na discussão da reforma urbana, os tempos da vida das pessoas, do ponto de vista etário, na definição de equipamentos coletivos, bem como dar novos usos e significados aos já existentes. É urgente a inserção cidadã das crianças e jovens, destacando-se como emergencial a inclusão digital deste grupo etário.

(ii) Há que se avaliar as estruturas públicas, mormente as educacionais que se tornam ociosas devido à diminuição do número de crianças e adolescentes, adaptando-as para outros usos (lazer, abrigos, atividades de saúde) para a população que envelhece rapidamente e em volume significativo.

(iii) Serão necessários outros equipamentos urbanos que considerem este processo de envelhecimento populacional em dois sentidos: imediatamente, para os bairros centrais que são urbanisticamente consolidados (em termos da oferta de bens e serviços públicos, inclusive escolas), adequando-os às necessidades, cada vez maiores, dessa população longeva; ampliação, nas próximas duas décadas, desta estrutura urbana que atenda à velhice, para todo território urbano.

5.2 Transversalidade de classe, raça, gênero e sexualidade

Resgata-se de outros tópicos deste texto a necessidade de se priorizar a população mais pobre na concepção e na execução das políticas metropolitanas, considerando a diversidade dos seus grupos sociais e a especificidade de suas demandas, incorporando a perspectiva interseccional (renda, raça e gênero). Tal prioridade deve ser levada em conta, inclusive, na estratégia de digitalização da metrópole, cuja lógica tende a reproduzir as desigualdades socioespaciais, que incluem desigualdades de gênero, de classe, étnico/racial, condição migratória, sexualidade, entre outras. Nessa estratégia, o uso das tecnologias de reconhecimento facial pode ser discriminatório a esses segmentos. Na sequência, apresentam-se propostas específicas sobre o tema, a partir de várias perspectivas.

▪ As lutas das mulheres

(i) Para que as políticas urbanas e habitacionais avancem na garantia do direito à cidade e à moradia das mulheres é essencial que considerem a relação qualitativamente diferente delas com a casa e a cidade, particularmente sua diversidade, e que priorizem as mais vulneráveis: negras, empobrecidas, chefes de família, com muitos dependentes e habitantes de áreas periféricas da metrópole.

(ii) Essas políticas devem ser articuladas, pensando a casa na cidade/metrópole. Devem incorporar as atividades de cuidado no planejamento, preparando o espaço para que a responsabilidade que pesa sobre as mulheres seja compartilhada com os homens e entre famílias, Estado e setor privado. Devem respeitar as relações construídas pelas comunidades, partindo delas e não de uma planta-tipo pronta, priorizando o valor de uso ao elaborar soluções arquitetônicas adequadas à sua cultura e cotidiano, e implantando as habitações em locais servidos de equipamentos e serviços.

(iii) As políticas urbanas e habitacionais devem superar a divisão sexual dicotômica do espaço urbano, considerar a inserção urbana das habitações, refletir sobre a diversidade de sujeitos que precisam ser atendidos, sendo incidentes sobre quais devem ser priorizados, e permitir o compartilhamento da responsabilidade pelas atividades reprodutivas.

(iv) Efetivar os direitos sociais das mulheres residentes nas periferias, dada a urgência de assegurar esses direitos para reduzir os abismos sociais da sociedade brasileira, com: a) remuneração e reconhecimento do trabalho doméstico; b) políticas públicas de fomento à participação masculina no cuidado e nos trabalhos domésticos; c) continuidade do auxílio emergencial e distribuição de renda; d) ampliação das creches e facilitação para famílias ocupantes; e) acessibilidade à educação sexual e às medidas de segurança reprodutiva; f) políticas públicas de estímulo à organização política de mulheres de baixa renda; g) políticas de incentivo à conclusão dos estudos, vagas de emprego e promoção de cursos para mães solo; h) democratização da informação sobre direitos sociais e o cumprimento destes direitos; i) distribuição de itens de higiene, qualificação e ampliação do acesso à saúde; j) distribuição de EPIs para catadoras, remuneração mínima e valores base para os materiais; k) distribuição de caixas d'água em ocupações; l) concessão de espaços físicos organizativos para mulheres; m) apoio público às mães solo e às moradoras de ocupações.

▪ **Os povos originais e o racismo estrutural**

(i) Destacando-se as estratégias adotadas na luta dos povos originais e dos moradores das comunidades pelo direito à metrópole de Curitiba, propõe-se incluir nos registros históricos e na memória

urbana a população que teve sua participação apagada (simbólica, discursiva e materialmente), especialmente a afro-brasileira e indígena.

(ii) O desenvolvimento urbano deve estar ancorado no bem viver, a partir da concepção de uma cidade educadora e inclusiva, pautada na cooperação para construir uma nova concepção de cidade e de direitos, com a reorganização da cidade e dos espaços públicos. Isso significa pensar novos marcos, novos monumentos, novos roteiros turísticos, que incluam e enalteçam a população negra e os povos originais da cidade.

(iii) Faz-se necessário lutar contra o racismo institucional que reproduz ciclos de pobreza e que opera na mentalidade das políticas vigentes e estão presentes, por exemplo, no programa “Muralha Digital” da prefeitura de Curitiba. O racismo algorítmico coloca em alerta os riscos para a população vulnerável, pois sob um discurso de inovação e neutralidade tecnológica, reproduzem-se e se intensificam o racismo e a misoginia.

▪ **Valorização do conhecimento e das práticas das comunidades**

(i) Reconhecer e aprender com práticas cotidianas coletivas e não hegemônicas, como cozinhas e padarias comunitárias, agricultura agroecológica, redes de economia solidária, adoção de materiais e técnicas construtivas alternativas, entre outras, e difundir esse conhecimento.

(ii) Incorporar essas experiências na cidade, por intermédio de frentes de atuação como o cotidiano das comunidades, os espaços de tomada de decisão participativos e democráticos, as políticas públicas que priorizam o valor de uso e não o valor de troca, o ensino que rompe com a visão hegemônica e busca uma educação

transformadora, as pesquisas acadêmicas que saem da universidade e reconhecem o conhecimento popular, entre outras possibilidades.

(iii) Lutar pela "reforma agrária popular", pois não basta apenas distribuir terra, é necessário dar condições para que o coletivo de trabalhadores permaneça no território com dignidade. As famílias devem produzir de forma diferente do agronegócio, substituindo a relação de exploração pelo profundo respeito ao ecossistema e a todas as formas de vida, entendendo que os assentamentos produzem alimentos, e não mercadorias.

(iv) Atuar na resistência e sair do assistencialismo, assumindo o trabalho dos movimentos sociais como agentes intermediadores das comunidades fragilizadas por suas vulnerabilidades, e apoiando a organização dos movimentos de base para conseguir garantir os direitos da população em meio aos diversos interesses como a milícia, o crime organizado e os loteadores espoliadores.

(v) Cumprir a pauta emergencial por moradia e na sequência, criar espaços comunitários, creches, cozinhas comunitárias, espaços culturais, programas de contraturno escolar, estimulando a união das pessoas; e programas de geração de renda nas comunidades, como cooperativas de reciclagem e construção civil, entre outros.

Conclui-se com considerações colhidas no Fórum Local, de que os sonhos e fracassos têm que sair do campo individual (capitalista) para o campo coletivo, com o resgate do ser humano e da autoestima das pessoas.



**EXPERIÊNCIAS
COLETIVAS**

EXPERIÊNCIAS COLETIVAS

Esta parte do documento aponta caminhos possíveis na disputa pelo espaço da metrópole, tendo como protagonistas os movimentos sociais. Coloca em prioridade as iniciativas de base na construção do espaço, sedimentadas pela união de diferentes atores em busca de um objetivo comum. Salienta a importância da formação política da população, visando ocupar espaços de participação e tomada de decisão, apoiadas em eventos, campanhas e outras formas de difusão do conhecimento e de práticas sociais. Ilustra a positividade dos caminhos apontados com relatos de lutas em frentes diversas, algumas vitoriosas, outras ainda em curso, mas todas descrevendo momentos de aprendizado e conquistas.

1. Formação

1.1 Mapa da Solidariedade

Foi desenvolvido em 2020, durante a pandemia da Covid-19, e se constitui, ao mesmo tempo, em um repositório de campanhas solidárias existentes e territórios de pessoas vulnerabilizadas, e em um instrumento de luta, pois sua construção esteve articulada com movimentos, instituições e coletivos populares. Atendeu à preocupação de se estabelecer um processo de mapeamento que pudesse instrumentalizar a ação de movimentos e contribuir com a situação emergencial na periferia. O mapa indica locais e possíveis beneficiários das campanhas pela condição adversa imposta pela pandemia. Busca construir soluções que incorporem tanto os problemas quanto às potencialidades já existentes no território, como sua capacidade de resistência, solidariedade, articulação

política e ação coletiva. Não é apenas uma ferramenta, pois com a sustentação dos grupos mobilizados se torna ação social com toda potência de organização construída pelo campo popular. O mapa pode também colaborar na construção de uma identidade coletiva, em rede, dos grupos sociais mais vulnerabilizados, a partir da identificação das lutas comuns no território. O desafio é articular o tempo, a carência, as incertezas e concretizar um permanente instrumento de luta dos grupos invisibilizados.

1.2 Curso de Formação Direito à Cidade, Políticas Públicas e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Realizado em abril e maio de 2022, reuniu lideranças comunitárias, ativistas e extensionistas para discutir, em cinco módulos, a produção da cidade capitalista e alguns dos temas e conflitos que a atravessam. Organizado por um grupo de dez entidades, entre movimentos sociais e universidades, o curso teve participação do Observatório das Metrôpoles na sua organização e facilitação. Adotou uma metodologia que articulou reflexões teóricas participativas pelas manhãs com visitas guiadas à tarde, complementando o debate.

1.3 Guia Prático de Enfrentamento ao Despejo

Lançado em 5 de abril de 2022 por organizações sociais, mandatos progressistas e a Campanha Despejo Zero, tem o objetivo de informar as comunidades instaladas em ocupações informais, suas redes de apoiadores e demais ativistas de direitos humanos sobre seus direitos e oferecer ferramentas práticas em contexto de ameaça de despejo forçado.

1.4 Formação de Agentes Populares de Saúde

Desde o início de 2020, movimentos sociais, organizações e instituições, principalmente do setor de saúde e educação vêm construindo um processo que hoje se consolidou por meio da atuação de Agentes Populares de Saúde, reforçando uma rede nacional pela campanha Periferia Viva. Conta atualmente com cerca de 2 mil voluntários(as) formados(as), que contribuem para que as comunidades tenham acesso a informações, cuidados e serviços disponíveis por meio do Sistema Único de Saúde no Brasil. São exemplos dessa atuação duas experiências que ocorreram: (a) na Vila das Torres, em Curitiba, constituindo-se na formação por módulos para o resgate histórico e identitário da vila e no reconhecimento do sujeito enquanto coletivo, como também em encontros para ensinar as medidas de combate ao novo coronavírus, e prestar orientações no caso dos sintomas; e (b) na Ocupação Nova Esperança, em Campo Magro, na RM de Curitiba, tendo sido mapeadas as pessoas com formação, interesse ou experiência na área de saúde, e por meio desses técnicos locais levantar as principais demandas da comunidade e organizar um mutirão de atendimento. Esta atividade marcou o início da formação dos agentes na comunidade, organizada pelo Movimento Popular por Moradia e pela Rede Nacional de Médicas e Médicos Populares, coletivo de coordenação dos agentes de Curitiba e Região Metropolitana e do MST.

2 Eventos

2.1 Conferência Popular de Habitação de Curitiba e RMC

Reuniu diferentes atores ligados à questão habitacional na metrópole, com o objetivo de dar visibilidade ao tema e ressaltar a

necessidade de ações e políticas públicas para a habitação de interesse social e o direito à moradia adequada. A Conferência foi preparada por meio de reuniões e aulas públicas realizadas de modo virtual, e o evento ocorreu de forma híbrida, entre 5 e 9 de outubro de 2021, sendo composto por mesas de debates e palestras transmitidas ao vivo, oficinas presenciais em ocupações na metrópole e uma assembleia final, realizada na ocupação Nova Esperança, em Campo Magro, para a aprovação das demandas a serem encaminhadas ao poder público.

2.2 Orçamento, Moradia e Monitoramento Popular

Evento preparatório para a Conferência Popular pelo Direito à Cidade, com foco na metrópole de Curitiba, que ocorreu de forma *on-line* no dia 5 de maio de 2022. Em convergência com os objetivos dessa Conferência, organizada por diversos movimentos sociais visando a ampliação da luta e das pautas sobre a cidade, em escala nacional, o evento preparatório permitiu ampliar a discussão acerca das experiências recentes, e apontar novos caminhos, formas de luta e organização da vida urbana.

2.3 Jornada de Lutas por Teto, Terra e Trabalho

Organizada por movimentos populares que compõem a Campanha Despejo Zero a nível local, foi realizada em Curitiba, em abril de 2022. A Jornada reuniu famílias de comunidades periféricas da Região Metropolitana, de aldeias indígenas e de acampamentos rurais de diversas regiões do Paraná, com o objetivo principal de buscar a permanência e a regularização das comunidades urbanas e rurais com risco de despejo após o fim da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 828.

3. Campanhas

3.1 “É Urgente um Orçamento para Habitação” – UOH! Curitiba

Desenvolvida em paralelo à Conferência Popular de Habitação, tanto a campanha, como o grupo de trabalho que se constituiu continuam ativos com o objetivo de aprofundar a leitura e avaliação sobre o orçamento municipal de Curitiba. A meta é entender as informações e apresentar propostas para a alteração da forma de dotação, realização e execução orçamentária, de forma a garantir recursos para a moradia da população da faixa de renda entre 0 e 3 salários mínimos, que compõem grande parte do déficit habitacional da metrópole.

3.2 Coletivo Marmitas da Terra

Atua em Curitiba e Região Metropolitana, organizado em março de 2020 a partir da Mobilização Nacional “Periferia Viva”, com o objetivo principal de fornecer alimentos para pessoas em situação de vulnerabilidade no meio urbano, para famílias situadas em regiões periféricas, em áreas de ocupações e população em situação de rua. Atenta não somente a questão da fome, mas também a nutricional, por meio da campanha são doadas cestas de alimentos *in natura* para o preparo e marmitas prontas, que optam por refeições diversificadas em verduras e legumes. A maioria dos alimentos provém da agricultura familiar, de pequenos agricultores regionais e dos assentamentos e acampamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra. Isso permite amenizar a carência de acesso aos alimentos e a perda de safras de pequenos agricultores que encontraram dificuldades de escoamento da produção, seja por

fechamento das feiras e centros de comercialização, seja pela rejeição por parte dos supermercados de produtos danificados pelo clima.

4. Relatos de lutas

Nos últimos anos, áreas sem função social na metrópole de Curitiba foram ocupadas por famílias que necessitam de moradia, em decorrência da grave crise econômica no país. Também cresceu o número de pessoas em situação de rua no Paraná, devido à impossibilidade de pagar o aluguel em um momento em que a fome é prioridade. Nesse cenário de dificuldades, os movimentos sociais se rearticularam para garantir direitos básicos relacionados à moradia, essencial durante a crise sanitária. Mas vão além, e abraçam outras bandeiras, como mostram os relatos.

4.1 Por moradia

Bolsão Audi-União: complexo de ocupações surgido na década de 1990 às margens do rio Iguaçu, em área que durante décadas foi explorada pela extração de areia para a construção civil, cujas cavas, quando cessaram as lavras, se transformaram em lagoas, devido às chuvas e às cheias do rio. Na tentativa de preservar o que restou foi definida Área de Proteção Ambiental, ao longo do rio Iguaçu, próximo à divisa de Curitiba com o município de São José dos Pinhais. Milhares de famílias construíram suas vidas em meio a entulhos e lama, expandindo os limites da mancha urbana da metrópole, dando origem às “vilas” Audi, Jardim União/ União Reno, União Ferroviária, Icarai, Alvorada II. Aos poucos as vilas se estruturaram com a abertura de pequenos comércios (bares, padarias, lojas) e a chegada de instituições como a igreja (católica e

evangélica). O poder público se viu forçado a reconhecer o complexo como parte da cidade de Curitiba e a denominação de Bolsão foi dada pela Prefeitura de Curitiba, quando do início das intervenções urbanísticas em 2003. Mas a identidade local precisa ser valorizada, reconhecendo cada vila por seu nome (ao invés da denominação de “Bolsão”) e as obras de urbanização devem ser implementadas de forma integrada com políticas sociais (educação, saúde, assistência social, meio-ambiente). O “Memorial do Iguazu” deveria ter um espaço dedicado à história das vilas, desde o início das ocupações até os dias atuais, para assim inserir de forma definitiva a vida destas famílias na história da cidade.

Ocupação comunidade Nova Esperança: município de Campo Magro, criada em maio de 2020 a partir da ocupação do terreno abandonado de 10,2 ha, situado sobre um dos maiores aquíferos do município, de propriedade da Fundação de Ação Social da Prefeitura de Curitiba. Embora a questão ambiental nessa ocupação não seja diferente da de diversas áreas da RMC, entre os principais desafios da comunidade está a luta contra o racismo ambiental. Uma ação de reintegração de posse foi manejada pelo Estado do Paraná, que é cessionário do imóvel. A comunidade sofreu muita resistência por parte do Município de Campo Magro, mas atualmente há um processo de mediação em curso através do CEJUSC Fundiário do Tribunal de Justiça. Nas lutas pela resistência, desenvolveram-se projetos e ações como: sala de costura comunitária; padaria e cozinha comunitárias; abastecimento de água direto da fonte natural; barracão de reciclagem; fossa ecológica; produção do bloco construtivo sustentável feito à base de areia, cimento e isopor; e ações de preservação ambiental.

Comunidade Marielle Franco: ocupação situada no bairro Tatuquara, região sul de Curitiba, ocupando 3 dos 45 alqueires de um terreno da empresa CR Almeida que estava abandonado há 45

anos, desde o incêndio de uma fábrica de explosivos que funcionava no local. Apesar da ocupação ter sido organizada por outro grupo, sob orientação de Fer, militante do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), somaram-se a ela pessoas em situação de rua ou violentamente despejadas do Caiuá pela Guarda Municipal. Este grupo abusava da vulnerabilidade da população, cobrando por serviços como a distribuição das doações recebidas e o abastecimento de água. Essa situação mudou após a vinculação da comunidade, que sofre ordem de despejo desde o início, ao MTST, o qual organizou um ato em frente à COHAB, levando à aproximação com o Ministério Público e ao agravo de instrumento que suspende a ação. As ações se concentram na cozinha comunitária e nos atos orientados pelo MTST por regularização, além de outras que estão em desenvolvimento pelos demais setores desse movimento.

Ocupações da Cidade Industrial de Curitiba (CIC): ocupações Nova Primavera, 29 de Março, Tiradentes e Dona Cida, que, pelas práticas dos moradores, articulam formas de resistências diárias pelo direito de sobreviver, e dão conta da vida apesar de tudo (doenças, fome, baixos salários, falta de políticas públicas básicas, de saneamento e de moradia digna, controle do Estado), ao mesmo tempo em que há culpabilização e responsabilização individual pelas condições precárias de moradia. Em meio a situações de emergência, como o incêndio e a pandemia de Covid-19, as práticas cotidianas de moradores e a articulação com entidades externas na periferia, somadas às contradições vividas pelos moradores das ocupações urbanas, apontam uma relação que navega entre conformismo e resistência, na medida em que se conformam com as situações de precariedade, mas também são presença ativa na transformação e na produção do lugar.

4.2 Indígenas

Acampamento indígena na Praça Nossa Senhora de Salete, no Centro Cívico de Curitiba, em dezembro de 2021. Ocorreu como protesto e pela necessidade de abrigo para as mulheres *kaingang*s que vieram fazer vendas de Natal na cidade. Foram mais de 20 dias até que a prefeitura de Curitiba providenciasse um espaço provisório, em janeiro de 2022, para funcionar como Casa de Passagem Indígena.

Em Piraquara, na RM de Curitiba, lideranças de cinco povos indígenas – *Kaingang*, *Guarani M'bya*, *Guarani Nhandewa*, *Tukano* e *Krahô* – realizaram, em agosto de 2021, a **Ocupação da Floresta Estadual Metropolitana**, uma Unidade de Conservação estadual. Após a ação de retomada, o Instituto Água e Terra iniciou conversas com os indígenas e, em fevereiro de 2022, formalizou uma proposta de gestão compartilhada da Floresta Metropolitana com o Instituto Angelo Kretã, que representa os indígenas. Foi assinado um Termo de Acordo de Cooperação Técnica para a cogestão e promoção de ações de educação ambiental na unidade de conservação, que inclui o plantio de mudas nativas na área e a criação de um centro de formação para povos indígenas no local.

Em Campo Largo, houve a **Retomada do Parque Histórico do Mate**, fechado há mais de 10 anos, realizada no início do ano de 2022 por famílias indígenas. A área, com cerca de 30 ha, pertence ao governo do estado e está vinculada à Superintendência de Cultura. O local abriga um antigo engenho de mate, cujas edificações são tombadas pelo patrimônio estadual e federal. O Parque foi fechado por problemas com o acesso existente pela rodovia BR-277, que não atende às condições de segurança exigidas. A intenção dos indígenas é cuidar da área e mantê-la como espaço público aberto à visitação. As tratativas com o governo do estado para um acordo

de gestão compartilhada estão em andamento, tendo sido iniciadas com a suspensão da ação de reintegração de posse.

4.3 Por espaços de fruição e apropriação coletiva

Organizadas a partir de grupos de moradores e coletivos, sobre os ideais de sustentabilidade e mobilidade, buscando a garantia de espaços coletivos de fruição pública, esses movimentos estão concentrados principalmente nas regiões centrais e valorizadas da cidade. Entre eles, tomam-se como exemplos:

(i) **Praça de Bolso do Ciclista:** iniciativa da Associação de Ciclistas do Alto Iguaçu (Ciclolguaçu), para a criação de uma praça em um terreno público degradado na Rua São Francisco, esquina com a Rua Presidente Faria, na área central de Curitiba. Embora a Prefeitura tenha aceitado a proposta de intervenção, as ações foram autoproduzidas de maneira horizontal, contando com diversas oficinas organizadas pela Ciclolguaçu com o apoio de lojistas da região. A praça foi finalizada em setembro de 2014 e rapidamente se transformou em um ponto de encontro de ciclistas, com atrações culturais.

(ii) **Bosque da Casa Gomm:** área com um bosque de mata atlântica nativa e uma casa de madeira, patrimônio cultural tombado em 1987, localizada no bairro Batel. A mobilização denunciava um Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba e o Grupo Soifer, responsável pelo projeto do *shopping* Pátio Batel, localizado em terreno contíguo ao bosque, que previa a derrubada de parcela do bosque para construção de uma via de acesso e continuação do sistema viário. Em julho de 2016, o Parque Gomm foi decretado o primeiro Parque Comunitário de Curitiba, cuja manutenção se daria em parceria

entre a Secretaria do Meio Ambiente e o Comitê Comunitário formado por membros do coletivo.

(iii) **Parque Bom Retiro:** abriga um bosque com vegetação nativa, araucárias, três nascentes e as fundações do antigo Hospital Espírita de Psiquiatria Bom Retiro, e forma um corredor biológico com os principais parques da cidade. A área foi alvo de interesse de grandes capitais, em conflito com a luta de moradores pelo tombamento de toda a área, inclusive das ruínas da edificação. Em 2017, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba acatou o pedido dos moradores, porém votou novamente a favor da incorporadora, que, após pressões, concordou em doar a mata preservada para ser transformada em parque. O coletivo, porém, crê que todo o terreno, incluindo as ruínas do antigo hospital, deveria ser preservado, e segue em luta.

(iv) **Praça do Seu Francisco:** localizada no bairro Cabral, área nobre em Curitiba, a área se encontra em disputa judicial entre a União Paranaense dos Estudantes Secundaristas e questionáveis proprietários. A praça é um exemplo de lutas cotidianas e pouco visíveis, mas que podem oferecer uma promissora esperança na capacidade de organização das pessoas comuns e na modificação de lógicas no uso do solo urbano.

4.4 Por uma gestão municipal comprometida e responsável

A experiência da atual prefeita do município de Rio Branco do Sul, na RMC (cidade de 35 mil habitantes, 87% dos loteamentos do município irregulares ou clandestinos, com relevo acidentado, sobre o aquífero Karst, com grande exploração de minérios e a presença da Votorantim Cimentos) mostra a superação de desafios em ser a primeira prefeita mulher e suceder três prefeitos anteriores

assassinados. Arquiteta urbanista, a prefeita constituiu uma equipe técnica multidisciplinar, que elaborou e vem implementando um Plano de Governo que pensa a cidade e atua em sua transformação urbana, fortalecendo as políticas públicas municipais. Atualmente a equipe está realizando a revisão do Plano Diretor e diversos outros programas como a Regularização Fundiária, Aluguel Social, IPTU Progressivo, Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) etc. Karime deixa como reflexão final a necessidade de fomentar a participação da população nas esferas de poder, como uma maneira de se contrapor às forças detentoras do capital, que ocupam as esferas públicas em prol de interesses particulares. Mais uma vez deixa claro que não há espaço vazio na política.

FICHA TÉCNICA

Autor: Núcleo RM Curitiba do Observatório das Metrópoles

Organização do material: Rosa Moura

Projeto Gráfico e Capa: Jéssica Wludarski

Imagens da Capa: Olga Lúcia Castreghini de Freitas

AUTORAS E AUTORES DO LIVRO

Adriane de Andrade, Alessandro Lunelli, Alice Dandara Assis Correia, Aline Sanches, Amanda Machado de Almeida, Ana Carolina Rubini Trovão, Ana Claudia Antunes Brizola, Ana Gabriela Texeira, Anderson Dias de Almeida Proença, Bruna Lourenso, Carolina Gama, Carolina Israel, Daisy Carolina Tavares Ribeiro, Edivaldo Ramos de Oliveira, Elisa da Costa Siqueira, Fabiana Moro Martins, Fernanda Andrade dos Santos, Gustavo Raldi Storck, Jéssica Wludarski, Jonathan Seronato, Kamila Anne Carvalho Silva, Kelly Maria Christine Mengarda Vasco, Leandro Franklin Gorsdorf, Leticia Gzebieluka Alves, Liria Yuri Nagamine, Lislaine Mara da Silva Guimarães, Livia Maria dos Santos, Lorreine Santos Vaccari, Lucas Ponte Mesquita, Luiz Belmiro Teixeira, Madianita Nunes da Silva, Marcelo Nogueira de Souza, Maria Tarcisa Silva Bega, Marina Sutile de Lima, Olga Lúcia Castreghini de Freitas, Patrícia Baliski, Rafael José Pivetta, Robert de Almeida Marques, Rosa Moura, Simone Aparecida Polli, Suelem dos Santos Fernandes, Thaís Kornin

ESTRUTURA, PALESTRANTES E MEDIADORES DO FÓRUM LOCAL



FÓRUM LOCAL
REFORMA URBANA E DIREITO À CIDADE
NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

14/09

Mesa de Abertura
Horário: 14h00 às 15h30

Madianita Nunes da Silva
Coordenação da Mesa
Observatório das Metrópoles - Núcleo Curitiba

Rosa Moura
Organização do Livro REURDC
Observatório das Metrópoles - Núcleo Curitiba

Luiz César de Queiroz Ribeiro
Coord. do Projeto Reforma Urbana e Direito à Cidade
Observatório das Metrópoles - Coordenação Rede Nacional

Mesa 1
Reforma urbana e direito à cidade: derrubando muralhas entre teoria e prática
Horário: 15h45 às 17h30

Luiz Belmiro Teixeira
Coordenação da Mesa
Observatório das Metrópoles - Núcleo Curitiba

Carol Dartora
Vereadora do Município de Curitiba

Karime Fayad
Prefeita do Município de Rio Branco do Sul

Carolina Israel
Observatório das Metrópoles - Núcleo Curitiba

Mesa 2
Resistências e insurgências num mundo ultraliberal
Horário: 18h30 às 20h30

Maria Tarcisa Silva Bega
Coordenação da Mesa
Observatório das Metrópoles - Núcleo Curitiba

Julian Pol
Campanha Despejo Zero

Adriana Oliveira
Marmitas da Terra (MST)

LOCAL:
Anfiteatro 400 - Ed. D. Pedro I
(4º Andar) Universidade Federal do Paraná
Rua General Carneiro, 460 | Curitiba - PR

▶ **Transmissão ao vivo pelo Youtube**
Canal do Observatório das Metrópoles

ORGANIZAÇÃO



Organização:





apoio e organização

